



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 09/2025

“Promulga o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, na forma do art. 49 da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições legais definidas pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal e art. 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis e diante da aprovação, à unanimidade, pelo Plenário desta E. Casa de Leis, nas Sessões Ordinárias dos dias 24 de novembro e 01 de dezembro, ambos de 2025, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, de autoria dos Vereadores Adalcir Rodrigues da Silva, Alexandre Rivacl C. Alves, Aline Silva, Cristovão Wolff, Daiane Emerim, Geovane Laurentino, Luzia Barbosa Netto, Mariane Lavieja e Sérgio Tadeu dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a **Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 02 de dezembro de 2025**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luzia B. Netto,
Presidente

(assinado digitalmente)

Alexandre R. C. Alves,
1º Secretário

(assinado digitalmente)

Cristóvão W. Ribeiro,
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

Aline Silva,
2º Secretária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera a redação do §1º do artigo 86-A da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 1º Altera a redação do §1º art. 86-A da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos da saúde”.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Luzia B. Netto,
Presidente

(assinado digitalmente)

Alexandre R. C. Alves,
1º Secretário

(assinado digitalmente)

Cristovão W. Ribeiro,
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

Aline Silva,
2º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

63FFC4335B8743E1BA5E859637DA18E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE RIVAEAL CHERUTTI ALVES em 02/12/2025 14:31:09
CPF:***.***-.360-00
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO em 02/12/2025 14:38:05
CPF:***.***-.480-59
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 02/12/2025 14:54:28
CPF:***.***-.590-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: ALINE SILVA DA SILVEIRA em 02/12/2025 16:04:04
CPF:***.***-.560-01
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/63FFC4335B8743E1BA5E859637DA18E2>